



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 80/87 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987.

"FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Maracanaú
Faço Saber, etc.

A Câmara Municipal de Maracanaú
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica doado ao Instituto Nacional de Previdência Social, Superintendência Regional do Estado do Ceará, um Terreno com área de 600,00m², localizado na Praça Major Braz, na sede deste Município, destinado à construção de um Prédio destinado a um Posto de Benefícios nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Instituto Nacional de Previdência Social, Superintendência Regional do Estado do Ceará, na obrigação de construir toda edificação sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

Art. 3º - Fica ainda o Instituto Nacional de Previdência Social, na obrigação de concluir a construção de que trata o artigo primeiro desta Lei, no prazo de dois (02) anos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei, implica na sua revogação.

Art. 5º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 03 de Dezembro de 1987.

JOSÉ RAIMUNDO MENEZES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

[Handwritten Signature]
José Raimundo Menezes Andrade
Prefeito Municipal